

## **Sabores de Alvalade – 3.ª Edição**

### **Normas de Participação**

#### **I - OBJETO DO CONCURSO**

A Junta de Freguesia de Alvalade promove o concurso gastronómico intitulado “Sabores de Alvalade”, tendo como principais objetivos promover e valorizar a oferta gastronómica da freguesia, em particular eleger o melhor prato de cozinha tradicional e o melhor doce vendidos pela restauração sediada em Alvalade.

#### **II - CONCORRENTES**

- 1) Ao presente concurso poderão concorrer todos os estabelecimentos de restauração e bebidas devidamente licenciados e localizados na freguesia de Alvalade.
- 2) As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento da ficha de inscrição existente para o efeito, disponibilizada gratuitamente pela Junta de Freguesia de Alvalade, conforme o modelo anexo às presentes Normas de Participação ou através dos meios eletrónicos disponibilizados.
- 3) Da ficha de inscrição deverão constar os seguintes elementos:
  - a. A identificação do estabelecimento;
  - b. Indicação do preço do prato tradicional / doce a concurso;
  - c. O horário de funcionamento do estabelecimento, o dia de descanso semanal e o período de encerramento para férias.

#### **III - PARTICIPAÇÃO**

- 1) A participação no concurso é gratuita.
- 2) Os pratos a concurso serão divididos em duas categorias distintas:
  - a) Cozinha Tradicional;
  - b) Doces.
- 3) Os pratos de Cozinha Tradicional serão avaliados por Júri, composto por elementos nomeados pela Junta de Freguesia de Alvalade.
- 4) Os doces a concurso serão pontuados através do Facebook, a fotografia do doce com mais gostos será o vencedor.

a) Qualquer irregularidade verificada no decorrer da votação o concorrente em causa será desclassificado.

5) A avaliação do Júri reger-se-á pelos seguintes critérios, pontuados individualmente de 1 a 10 valores:

- a. Qualidade da comida;
- b. Apresentação do prato;
- b. Conforto da sala.

6) O Júri será nomeado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade e será constituído por cinco elementos.

7) Os elementos nomeados pela Junta de Freguesia de Alvalade, como membros do Júri do presente concurso, terão direito a usufruir de refeições nos estabelecimentos de restauração.

8) As refeições do Júri do concurso serão asseguradas pelos/as restaurantes/pastelarias inscritos/as e validados/as após seleção, através de vouchers de refeição, fornecidos pela Junta de Freguesia de Alvalade. Estes vouchers serão válidos para uma pessoa, durante o período em que decorre a fase de provas.

9) Realização de provas pelo júri:

- a. As provas terão lugar nos estabelecimentos concorrentes, durante os períodos normais do seu horário de funcionamento, o qual consta da ficha de inscrição;
- b. Os membros do júri do concurso deslocar-se-ão aos locais e em dias indicados na ficha de inscrição, onde será efetuada a degustação dos pratos a concurso;
- c. No final da refeição, o elemento do júri do concurso apresentará o voucher, que será previamente assinado pelo restaurante visitado.

#### **IV - CLASSIFICAÇÕES**

1) Prémio do público (melhor doce de Alvalade);

2) Prémio por escolha do Júri (melhor prato de cozinha tradicional portuguesa):

O prémio referente à votação do Júri será atribuído aos três primeiros classificados.

#### **V - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO**

A Junta de Freguesia de Alvalade garante a divulgação e publicidade do concurso, bem como a publicitação da lista dos estabelecimentos concorrentes, nos seus meios de divulgação institucionais, com especial destaque para o sítio da Internet da freguesia, a Revista Alvalade e

a Newsletter quinzenal, de modo a promover o evento junto dos fregueses em geral e de todos aqueles que visitam a freguesia.

Os estabelecimentos participantes/concorrentes deverão colocar, em local bem visível para o público, os materiais de divulgação do concurso, a fornecer pela Junta de Freguesia de Alvalade, durante o período de provas.

## **VI - CALENDÁRIO DO CONCURSO**

As provas e as votações têm lugar entre os dias 07 a 31 de outubro.

## **VIII - ENTREGA DOS PRÉMIOS**

1) Os estabelecimentos comerciais premiados pelo júri ou pelo voto do público em geral receberão os seguintes prémios:

Prémio do público (melhor doce de Alvalade)

a. Cabaz com produtos comprados no comércio local de alvalade no valor de 150 euros, e divulgação nos meios institucionais da autarquia do estabelecimento comercial vencedor;

Prémio a ser atribuído pelos membros do júri (melhor prato de cozinha portuguesa de Alvalade)

b. 1.º prémio – Cabaz com produtos comprados no comércio local de alvalade no valor de 200 euros, e divulgação nos meios institucionais da autarquia do estabelecimento comercial vencedor;

c. 2.º prémio – Cabaz com produtos comprados no comércio local de alvalade no valor de 150 euros, e divulgação nos meios institucionais da autarquia do estabelecimento comercial vencedor;

d. 3.º prémio – Cabaz com produtos comprados no comércio local de alvalade no valor de 100 euros, e divulgação nos meios institucionais da autarquia do estabelecimento comercial vencedor

2) O anúncio dos vencedores e entrega dos prémios será feita em cerimónia pública, em data a anunciar oportunamente pela Junta de Freguesia de Alvalade.

## **IX - RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS**

1. Em tudo o que se encontrar omissos e não expressamente regulado nas presentes Regras de Participação, bem como na resolução de quaisquer dúvidas emergentes da sua aplicação, decidirá a Junta de Freguesia de Alvalade.

2. A inscrição dos interessados neste concurso, através da ficha de inscrição disponibilizada para o efeito, implica a sua aceitação tácita das presentes Regras de Participação.